Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal
SAUS QD. 5 Lote 4 Bloco K Sala 302 – Ed. OK OFFICE TOWER - Brasília/DF - CEP: 70.070-937
(61) 3346-6621 - 3346-5960 – 98125-9768 (*Whatsapp*)
Fundada em 11/11/1978 – CNPJ 00.537.597/0001-08
: www.ansef.org.br : ansef@ansef.org.br

Ofício nº 002/2023 – ANSEF Nacional

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2023.

Excelentíssima Senhora
ESTHER DWECK
MD. Ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos da República Federativa do Brasil
Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA/DF

Honrado em cumprimentá-la, utilizo do presente para dirigir-me a Vossa Excelência, na qualidade de Presidente da Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal - ANSEF NACIONAL.

A ANSEF NACIONAL, pioneira das entidades classistas do órgão, fundada em 11 de novembro de 1978, formada exclusivamente por servidores da Polícia Federal, representa aproximadamente 11 (onze) mil associados de todos os cargos que compõe o quadro de servidores. É uma organização da sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter federativo associativo, pautando sua atuação na promoção de ações de responsabilidade social, cidadania e a defesa de valores universais, tais como, dos direitos humanos, da democracia, da paz, da ética, no respeito aos princípios legais e, principalmente, a Constituição Federal.

Inicialmente, aproveitamos para expressar nossa imensa expectativa positiva quanto ao vosso compromisso anunciado na Cerimônia de Posse, onde Vossa Excelência se comprometeu com a pauta dos servidores públicos e a retomada do debate sobre reestruturação de carreiras, remuneração e realização de concursos públicos.

A Polícia Federal é instituição permanente, essencial à função judiciária da União, sob incumbência, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, exercer as atribuições de polícia judiciária e administrativa da União, a fim de contribuir na manutenção da lei e da ordem, preservando o estado democrático de direito, assim determinados na forma do **Art. 144, Item I, § 1º** e incisos da Constituição Federal.

No entanto, como bem Vossa Excelência tem conhecimento, a Polícia Federal não possui uma Lei Orgânica específica, estando carente e aguardando há décadas por essa Norma, objetivando uma reestruturação de seus quadros.

Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal
SAUS QD. 5 Lote 4 Bloco K Sala 302 – Ed. OK OFFICE TOWER - Brasília/DF - CEP: 70.070-937
(61) 3346-6621 - 3346-5960 – 98125-9768 (*Whatsapp*)
Fundada em 11/11/1978 – CNPJ 00.537.597/0001-08
: www.ansef.org.br : ansef@ansef.org.br

Destarte, nosso entusiasmo com os compromissos firmados em vosso discurso de posse, principalmente quanto ao firme no propósito de ampliar a capacidade do Estado brasileiro em priorizar o combate à desigualdade estrutural, ajuste que acreditamos, com a inserção das forças de Segurança da União ante o sancionamento da Lei Orçamentária Anual.

Nesse contexto, salientamos o delicado aspecto estrutural econômico de nossa categoria, que há anos não tem uma recomposição salarial, estando nossa remuneração completamente defasada pelo tempo, pela falta de correção e pela corrosão inflacionária, fator que contribui para o desânimo e comoção de nossos profissionais no desenvolvimento de suas funções.

Dessa forma, essa Diretoria Executiva da ANSEF NACIONAL, representando quase a totalidade dos servidores do órgão, requer a Vossa Excelência que se digne reservar um lugar na mesa permanente de negociação com os servidores públicos à essa Associação que subscreve, com sua convocação na oportunidade, conforme firmado no **Art. 42-D**, Inciso **VII**, da Lei nº **14.531**, de 10 de janeiro de 2023.

"**Art. 42-D**. São objeto da atenção especial das diretrizes de saúde ocupacional e de segurança no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social:

VII - a política remuneratória com negociação coletiva para recomposição do poder aquisitivo da remuneração, com a participação de entidades representativas; e (gn)

No ensejo, renovamos nossos protestos de profícua gestão frente ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Respeitosamente,

CARLOS ALBERTO TARTARONE
Presidente